



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TAEKWONDO - FCTKD

Prezados senhores:

Na qualidade de Presidente da FCTKD, convoco a todos os Presidentes das Associações filiadas, em dia com suas obrigações perante a FCTKD (art. 37, VI, do Estatuto), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no endereço: auditório do Centro Universitário Católica SC, Rua dos Imigrantes, 500, Rau, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-430, a realizar-se no próximo dia **12/06/2021 (sábado)**, às **10h em primeira convocação**, contando com a presença da maioria absoluta dos seus membros, ou às **10h 30min em segunda convocação**, no mesmo dia, com qualquer número de presentes (salvo quórum especial exigido por lei ou pelo Estatuto), ou, em caso de impossibilidade de realização de forma presencial, será realizado de forma virtual na sala de Reuniões, em endereço eletrônico a ser informado posteriormente, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Alteração Estatutária.

Prezado Filiado,

Caso haja impossibilidade de realizar presencialmente, nossa assembleia de prestação de contas, em virtude de algum novo Decreto governamental referente à restrição de reuniões - optaremos pela **realização virtual em ambiente seguro**, onde todo o conteúdo será gravado para posteriormente ser transcrito e registrado em cartório mediante as novas orientações da corregedoria do Tribunal de Justiça de Santa Catarina - TJ/SC.

Finalmente esclarecemos que a Medida Provisória 931, de 30/03/2020, alterou Código Civil, Lei de Cooperativas e Lei das Sociedades Anônimas permitindo a participação a distância em reunião e assembleia aos sócios, associados e acionistas, e recente decisão judicial na Comarca de Joinville nos Autos nº 5013604-82.2020.8.24.0038 demonstra a possibilidade de aplicação analógica no melhor interesse da saúde pública.





FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Observações:

- *É lícito aos Presidentes das Associações filiadas (observando-se as normas previstas no art. 31, do Estatuto da FCTKD) se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas, com firma reconhecida.;*
- *A ausência dos senhores membros não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados;*

Jaraguá do Sul/SC, 28 de maio de 2021.


ALLAN FABIO SIQUEIRA
Presidente da FCTKD